## Município de Águas da Prata

(Estância Hidromineral)



CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata – SP e-mail institucional: gabinete@aguasdaprata.sp.gov.br - e-mail: pmaguas@gmail.com

## DECRETO N° 3.073 DE 04 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre a atualização de preços públicos nos termos da Lei nº 1.359/97".

REGINA

**HELENA** 

JANIZELO

MORAES,

Prefeita do Município de Águas da Prata - (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o preço do serviço prestado pelo Município deve assegurar a recuperação de seu custo,

## DECRETA:

Art. 1º - Os preços públicos conforme definição contida na Lei Municipal Nº 1.359/97 serão cobrados da seguinte forma:

CERVICOS	VALOR - R\$
SERVIÇOS	82,00
Exumação	82,00
Abertura de sepultura, Carneira, Jazigo ou Mausoléu Perpétuo para nova	
Inumação	41,10
Entrada de ossada no Cemitério	41,10
Retirada de ossada do Cemitério	82,00
Remoção de ossada no interior do Cemitério	38,80
Permissão para colocação de Inscrição, Execução de Obras e	30,00
Embelezamento	38,80
Demolição de Mausoléu	73,20
Construção de Mausoléu	19,10
Emplacamento	26,80
Sepultamento	26,80
Construção de Canteiro	730,30
Aquisição de 01 terreno e 01 carneira	
Aquisição de 01 terreno e 02 carneiras	1.270,90
Aquisição de 01 terreno	500,00

Art. 2º - Os preços públicos definidos no artigo 1º serão reajustados anualmente por meio de decreto municipal utilizando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Águas da Prata - (Estância Hidromineral), aos quatro dias do mês março de dois mil e vinte e dois.

Prefeita Municipal